

LEI Nº 013/76

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos Cruzeiros), com a finalidade única de conceder aos Funcionários Municipais, Ativo, Inativo e Pensionistas, um abono de Natal cuja importância será de CR\$700,00 (setecentos cruzeiros).

Artº 2º - Os recursos para atender as despesas constantes do Artigo anterior, serão originadas anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO.

03	- Adm. e Planejamento	
0307	- Administração	
0307020	- Supervisão e Coord. Superior	
3.000.00-	Despesas Correntes	
3.100.00-	Despesas de Custeio	
3.111.00-	Pessoal Civil	
03-	Outras Vantagens Fixas	
01-	Subsídios do Prefeito.....	CR\$ 4.000,00
02-	Representação de Vice Prefeito.....	CR\$ 3.000,00
4.300.00-	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
4.320.00-	Contrib.diversas para Cemitérios part..	CR\$ 3.027,00

SERVIÇOS DE FAZENDA(Tesouraria)

03	- Administração e Planejamento	
0308	- Administração Financeira	
0308030	- Administração de Receitas	
3.000.00-	Despesas Correntes	
3.100.00-	Despesas de Custeio	
3.111.00-	Pessoal Civil	
01-	Vencimentos.....	CR\$ 6.773,00

T O T A L 16.800,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1976

Antônio Carlos Soares
Roberto de Almeida
João de Deus
Roberto de Almeida
Roberto de Almeida
Roberto de Almeida
Roberto de Almeida

CONTINUA.....